EDITAL Nº 187, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a(s) função(ões) abaixo especificada(s) com subordinação da(s) respectiva(s) Secretaria(s) Municipal(is), amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, com fulcro no disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto Executivo nº 6.988, de 03/09/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - LEI MUNICIPAL Nº 8.108, DE 19/09/2023.				
FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**
Motorista	44h/s	a) Idade: entre 18 e 50 anos; b) Instrução: Ensino Fundamental; c) Habilitação funcional: Experiência na função, de no mínimo seis meses, comprovada através de documento hábil; possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.	R$ 2.271,18	01
Operário	44h/s	a) Idade: entre 18 e 50 anos; b) Instrução: Ser alfabetizado.	R$ 1.839,10	03

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa do presente processo, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 2.130, de 30/06/2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República Federativa do Brasil.
1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no Site Oficial e no Diário Oficial do Município - www.veranopolis.rs.gov.br. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.
1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no Decreto Executivo nº 6.988, de 03/09/2021.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
1.6 Este Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) atual(is) e consistirá em prova prática, conforme os critérios definidos no item 4.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DA(S) FUNÇÃO(ÕES) TEMPORÁRIA(S)

2.1 A(s) função(ões) temporária(s) de que se trata(m) este Processo Seletivo Simplificado corresponde(m) ao exercício das seguintes atividades:

MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:
Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 44 horas;
b) Sujeito a plantões e viagens.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: entre 18 e 50 anos;
b) Instrução: Ensino Fundamental;
c) Habilitação funcional: Experiência na função, de no mínimo seis meses, comprovada através de documento hábil; possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.

OPERÁRIO

ATRIBUIÇÕES:
Realizar todo tipo de trabalho braçal. Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder limpeza de oficinas, baias, cocheiras, depósitos de lixo e detritos orgânicos inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais; cuidar dos sanitários públicos; recolher lixo a domicílio, operando nos caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 44 horas;
b) Sujeito a trabalho desabrigado; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade: entre 18 e 50 anos;
b) Instrução: Ser alfabetizado.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 As inscrições serão presenciais e pessoais, devendo o próprio candidato comparecer ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, nas datas e nos horários dispostos no item 11 - Cronograma de Eventos, com a finalidade de fornecer os dados para o preenchimento do Formulário para Inscrição a seguir, e para a entrega dos documentos abaixo, para que seja procedida a digitalização dos mesmos:

3.2.1 FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO (preenchido por Servidor da Administração):

INSCRIÇÃO Nº:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	**Idade:**
Endereço Completo:	
Telefone:	**E-mail:**

ASSINALAR A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:
( ) MOTORISTA (idade de 18 a 50 anos)
Documentos Digitalizados:
01 – Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
02 – Carteira Nacional de Habilitação – categoria D;
03 – Comprovação de experiência na função de Motorista, de no mínimo seis meses, através de documento hábil.
( ) OPERÁRIO (idade de 18 a 50 anos)

Documento Digitalizado:
01 – Carteira de Identidade - RG.

3.2.2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS (digitalizado por Servidor da Administração):

3.2.2.1 MOTORISTA
a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino regulamentada, devidamente assinado pelo responsável;
b) Carteira Nacional de Habilitação, na categoria D, dentro do prazo de validade;
c) Comprovação, de no mínimo, seis meses de experiência na função de Motorista, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com as devidas anotações, ou mediante a apresentação de documento hábil que demonstre o cumprimento desse requisito.

3.2.2.1 OPERÁRIO
a) Carteira de Identidade - RG.

3.3 Finalizado o prazo para as inscrições, será publicado Edital contendo a relação única de inscritos.

4 DAS PROVAS PRÁTICAS

4.1 A prova prática será realizada na data, no horário, e no local, dispostos no item 11 - Cronograma de Eventos deste Edital, pela Comissão Avaliadora designada pelo Chefe do Executivo através de Portaria, e consistirá na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes, considerando as normas técnicas, o aproveitamento do equipamento e economicidade de material.
4.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência, ou não puder realizá-la por não portar: a) Motorista: a Carteira Nacional de Habilitação da respectiva categoria almejada (para a função de Motorista); b) Operário: a Carteira de Identidade - RG.
4.3 Os candidatos, para a realização das provas práticas, deverão estar no local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades, devendo:
a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
b) estar munido: b.1) Motorista: da Carteira Nacional de Habilitação (com foto), conforme a categoria de habilitação exigida, dentro do prazo de validade; b.2) Operário: da Carteira de Identidade - RG.
4.4 Para a função de Motorista, os candidatos que apresentarem a Carteira Nacional de Habilitação vencida (a mais de trinta dias), ou com categoria inferior ao requisito da função, serão desclassificados.
4.5 A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com aplicação individual por candidato.
4.6 O candidato, para aprovação, deverá obter a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na execução das provas práticas. Não atingindo o valor supramencionado, o candidato será reprovado.
4.7 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo

determinado será atribuída nota zero, sendo eliminado.
4.8 O candidato, após passar pelo processo de identificação e assinar a lista de presença, deverá aguardar sua vez para a realização da prova prática.
4.9 A metodologia de avaliação das provas práticas, consiste:
a) Motorista: 50 (cinquenta) pontos – realizar baliza e operação de basculamento com veículo pesado, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local predeterminado, em determinado tempo; **50 (cinquenta) pontos** – dirigir veículo pesado em circuito de rua, em rota predeterminada, de acordo com a legislação de trânsito, em determinado tempo.
b) Operário: 50 (cinquenta) pontos – abrir um buraco com pá de corte com 50cm de profundidade, em determinado tempo; **50 (cinquenta) pontos** – realizar uma roçada com roçadeira costal de uma área de 10m², em determinado tempo.
4.10 Ao concluir a prova e receber o resultado de sua avaliação, o candidato, após assinar a ata de avaliação individual na presença dos examinadores, retirar-se-á imediatamente do local de aplicação, mantendo a incomunicabilidade com os demais candidatos.
4.11 Será sumariamente eliminado da prova prática, sendo atribuída nota zero, ao candidato que:
a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer em local diverso do constante no item 11 – Cronograma de Eventos;
b) não apresentar: b.1) Motorista: a Carteira Nacional de Habilitação CNH, de acordo com categoria de habilitação exigida nos requisitos da função e dentro do prazo de validade; b.2) Operário: a Carteira de Identidade - RG;
c) deixar de assinar a Lista de Presença;
d) for surpreendido ajudando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
f) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes da conclusão da mesma;
g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, ocasionando o impedimento à execução da prova;
h) demonstrar inaptidão no manejo do equipamento e/ou veículo, de modo a manter e preservar o bem público de forma idônea e sem prejuízo;
i) ter pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos;
l) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

5 DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor Recurso Administrativo em relação ao resultado obtido na prova de prática, na data e horário previsto no item 11 - Cronograma de Eventos, devendo imprimir o Formulário Padrão para Recurso Administrativo abaixo, preencher todos os itens de identificação de recorrente e expor as razões do pedido recursal, e entregar junto ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo - Centro Administrativo, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis.

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO	
DADOS DO RECORRENTE	
Nome Completo	

Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)	
Telefone (com DDD)	
E-mail	
Nº de Inscrição	
Função	
Objeto do Recurso: Notas Prova Prática	
RAZÕES RECURSAIS	

5.2 Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas exclusivamente aos Recorrentes, através dos e-mails cadastrados no Formulário Padrão para Currículo.
5.3 Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.
5.4 Não haverá recurso de reconsideração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontos da prova prática, obedecendo à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que o mínimo para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos.
6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas da prova prática recebidas por dois ou mais candidatos, será efetuado sorteio em ato público, visto a inaplicabilidade da Lei nº 10.741, de 01/10/2003.
7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação.
8.2 Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Autorizada a contratação temporária pelo Prefeito, a convocação do candidato será realizada por Edital a ser publicado exclusivamente no Site e no Diário Oficial do Município de Veranópolis - ***www.veranopolis.rs.gov.br.*** Portanto é de inteira responsabilidade e interesse do

candidato, manter-se atualizado quanto ao andamento do processo convocatório junto ao Site e Diário Oficial do Município.

9.2 Publicado o Edital de Convocação, durante o prazo nele contido, o candidato deverá acessar o site do Município - link https://www.veranopolis.rs.gov.br/contratacao/view/1390/documentos-para-contratacao-temporaria, com a finalidade de buscar a relação de documentos a serem entregues ao Setor de Recurso Humanos do Município de Veranópolis – 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro. Qualquer dúvida acerca da listagem de documentos, é de inteira responsabilidade do candidato contatar, pessoalmente ou via telefone 54 3441-1477, as servidoras do Setor supracitado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

9.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

9.5 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação de Edital do resultado final.

10.2 Persistindo alguma dúvida, após a leitura da íntegra deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone 54 3441-1477, ramal 2003.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições gratuitas e presenciais	25 a 27/09/2023, de segunda a quarta-feira, das 8:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00
Publicação dos Inscritos	28/09/2023
Prova Prática Local: Garagem Municipal Endereço: Rua Irmãos Maristas, nº 185, Bairro Medianeira	29/09/2022, às 9:00
Publicação do Resultado Preliminar	02/10/2023 (até às 11h)
Prazo para Recurso	03/10/2023, das 8:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00
Publicação do Resultado Oficial	04/10/2023 (até às 11h)
Sorteio em Ato Público	04/10/2023, às 14h
Homologação do Resultado Final	04/10/2023

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de setembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.